



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-7428  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Modalidade da bolsa: \_\_\_\_\_

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) doravante designada de OUTORGANTE, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Professor Rogério Cid Bastos e, \_\_\_\_\_, coordenador do projeto de extensão nº: \_\_\_\_\_, título \_\_\_\_\_, doravante designado COORDENADOR, celebram este Termo de Compromisso, na forma das seguintes cláusulas e condições:

1. O COORDENADOR compromete-se a indicar acadêmicos para receberem a(s) bolsa(s) concedida(s) na modalidade acima discriminada, e comunicar, por e-mail ([proex@contato.ufsc.br](mailto:proex@contato.ufsc.br)), o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) selecionado(s). Após a comunicação por e-mail os documentos físicos, listados na página <http://www.proex.ufsc.br>, deverão ser entregues no PROEX.
2. O COORDENADOR compromete-se a controlar a frequência e desempenho do(s) bolsista(s) e a, quando solicitado pela PROEX, prestar informações pertinentes. Caso seja necessária à substituição do bolsista, o COORDENADOR deverá encaminhar toda documentação do novo bolsista à PROEX
3. Caso seja necessária a substituição do Coordenador, a PROEX deverá receber uma comunicação por escrito atestando a viabilidade da continuação do projeto bem como a indicação do novo coordenador. Esta comunicação deverá conter o 'de acordo' da Chefia do Departamento e do novo coordenador indicado.
4. O COORDENADOR compromete-se a prestar consultoria ad hoc quando solicitado pela PROEX, em assunto de sua especialidade.

5. O COORDENADOR está ciente de que o projeto de extensão aprovado não poderá ser substituído. Caso se torne impossível continuar sua execução, a PROEX deverá ser comunicada por escrito, com as devidas justificativas.

6. As bolsas serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da entrega de documentos relacionados na página da PROEX.

7. A violação de qualquer condição do presente Termo de Compromisso implicará na suspensão da(s) bolsa(s) concedida(s).

8. O Coordenador está ciente que deverá:

I – comunicar à PROEX, o encerramento ou suspensão do projeto;

II – comunicar à PROEX, o desligamento ou afastamento do bolsista;

III – executar o plano de trabalho previsto para o projeto.

9. O COORDENADOR está ciente do conteúdo das RESOLUÇÕES NORMATIVAS nº 88/CUn/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, nº 9/CUn/10, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010, assim como das cominações legais, referentes a prejuízos ao erário público dispostas na LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, em seus artigos: art. 117 XV, art. 121 e art. 122.

10. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Coordenador do Projeto

---

Pró-Reitor de Extensão